



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do procedimento administrativo nº 2.936, de 14 de agosto de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida, a título precário, permissão de uso à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, dos bens móveis, a saber:

I - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIAH, nº série 1220040337, patrimônio nº 53243;

II - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIAH, nº série 1220040331, patrimônio nº 53244;

III - monitor Cardíaco 12,1", Marca CMOS DRAKE, Modelo ISAIAH, nº série 1220040199, patrimônio nº 53245;

IV - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33702, patrimônio nº 53246;

V - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33703, patrimônio nº 53247;

VI - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33705, patrimônio nº 53248;

VII - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33706, patrimônio nº 53249;

VIII - bomba de Infusão Volumétrica Peristáltica Linear, Marca SAMTRONICE, Modelo ICATU 3ª ED, nº série 33704, patrimônio nº 53250.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.